

Publicado no D.O.E. nº 10064  
Dia 09, 10, 17



2º Aditivo Termo de Ajuste nº 055/2013  
SEDS/Coronel Vivida

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 055/2013, PROTOCOLO nº 11.371.259-7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “TERRITÓRIO DA JUVENTUDE”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 061/2013 - CEAS/PR.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**INTERVENIENTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES**, autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, nomeado por meio do Decreto nº 5874/2017, portador da carteira de identidade nº 1.614.654-4, inscrito no CPF/MF sob nº 450.750.349-34.

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor **Frank Ariel Schiavini**, portador da carteira de identidade nº 5.767.644-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 938.311.109-+72, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, e-mail:administracao@coronelvivida.pr.gov.br, telefone: (46) 3232-8300.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE E A PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 055/2013, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de **18 (dezoito) meses**, a partir de 03/10/2017 até **03/04/2019**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**


O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de Outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



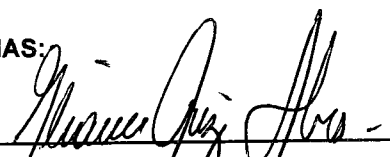
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
de Coronel Vivida



Roberto Marangon  
Diretor Geral Paraná Edificações

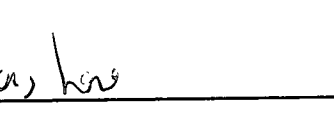
**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:  
RG n.º:



Eliane Cruz  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

NOME:  
CPF:  
RG n.º:



Glauco Chato  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 42.23.268 9/PR

